



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PARÁ

APROVADO
POR UNANIMIDADE

EM 25/02/2021

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA LEGISLATURA DE 2021/2024, DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVES, EM 25/02/2021

PLENÁRIO ARISTÓTELES FERREIRA DE SOUZA.

Presidente: TIBURCO LEITÃO DA SILVA
1º Vice-Presidente: ROBSON DA SILVA CUNHA
2º Vice-Presidente: KARINA DOS SANTOS SOARES
1º Secretário: RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUSA E SILVA
2º Secretário: ADEMILTON MACEDO DE ALMEIDA

As dezenove horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Chaves denominado de Aristóteles Ferreira de Sousa, sito a Avenida Independência, nº 08, centro, nesta Cidade de Chaves, Estado do Pará, sob a presidência do Vereador Tiburco Leitão da Silva, reuniram-se os vereadores para a realização da 1ª Sessão Ordinária da Legislatura de 2021/2024. Presentes todos as senhoras e senhores vereadores, havendo número legal o Presidente declarou aberta os trabalhos desejando boas-vindas a todos os presentes. Leitura do trecho bíblico feita pelo Vereador Ademilton Macedo De Almeida, o qual, a convite da presidência passou a auxiliar nos trabalhos de secretaria da sessão. Ata da sessão lida e aprovada por unanimidade. Matérias do pequeno expediente da pauta da sessão lidas pelo vereador Ademilton Macedo De Almeida, que foram feitas na seguinte ordem: Requerimento nº 001/2021; Requerimento nº 002/2021; Requerimento nº 003/2021; Requerimento nº 004/2021; Requerimento nº 005/2021; Requerimento nº 005/2021; Requerimento nº 006/2021; Requerimento nº 007/2021; Indicação nº 001/2021; Indicação nº 002/2021; DENUNCIA de prática de infração Político-Administrativa oferecida pelo Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Chaves em desfavor do Prefeito Municipal José Ribamar Sousa da Silva, por condutas previstas nos incisos VII e VIII, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67, consistente em praticar contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática, e omitir-se ou negligenciar na defesa dos bens, rendas, direitos ou interesse do Município sujeito à Administração da Prefeitura; DENUNCIA de prática de Infração Político-Administrativa oferecida pelo cidadão Alex dos Santos Maciel em face do Prefeito Municipal de Chaves, José Ribamar Sousa da Silva, por condutas previstas nos incisos I, III e X, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67, consistente em Impedir o funcionamento regular da Câmara, Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular e Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo; Ofício nº 009/2021 do SINTEPP/Chaves; Ato da Presidência nº 002/2021, que constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Chaves, e dá outras providências; Ato da Mesa Diretora nº 004/2021, que constitui a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Chaves. Na sequência o Presidente comunicou ao plenário que em face da limitação das condições técnicas e logísticas da Câmara Municipal, a Mesa Diretora decidiu que nesta sessão será lida e deliberado sobre o recebimento ou não denúncia ofertada pelo Ministério Público do Estado do Pará, a qual se dará na fase da Ordem do dia desta Sessão Ordinária. Encerrada a leitura das matérias do Pequeno Expediente, passou-se ao Grande Expediente da Sessão, na qual usaram da palavra os seguintes vereadores, pela ordem de inscrição: JOSÉ ORLANDO PINHO MARTINS, ALEXANDRE FERREIRA ABDON NETO, TIBURCO LEITÃO DA SILVA, TEODORO MACEDO DE ABREU SILVA, ROSILETE DIAS MACIEL, ROBSON



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PARÁ

DA SILVA CUNHA, RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUSA E SILVA, RONALDO PINHO SOARES, KARINA DOS SANTOS SOARES, ELIÉZIO NOBRE MEDEIROS e ADEMILTON MACEDO DE ALMEIDA. No decorrer de seu pronunciamento o Vereador ELIÉZIO cobrou do Presidente que para a próxima sessão fossem adotadas providências para que não houvesse tanta demora para o início dos trabalhos, no que foi apartado pela Vereadora KARINA SANTOS que fez observar que a demora para o início desta Sessão Ordinária deu-se em virtude de uma situação absolutamente inusitada, quando a presidência teve que mandar fechar as portas de saída do prédio da Câmara até a chegada dos policiais civis e militares de Chaves, em decorrência da presença no Plenário da Casa de pessoa que se encontrava portando arma de fogo, o que é terminantemente vedado pelo artigo 13, § 7º, II, "b" do Regimento Interno, situação contornada com a retirada do mesmo pelos policiais que foram acionados pelo Presidente da Casa. Encerrado o Grande Expediente, antes da abertura do Prolongamento do Expediente, o Presidente fez registrar para os fins de providências junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que teve que adotar medidas enérgicas para a retirada do cidadão identificado como RONALDO BARBOSA FURTADO, o qual apresentava-se portando arma de fogo no plenário as sessões, acionando as Polícias Militar e Civil para que retirasse o mesmo dos recintos da Câmara Municipal, o que foi feito, tendo sido então comprovado que referido cidadão tivera acesso ao recinto do Plenário das Sessões por autorização da vereadora ROSILETE DIAS-PP, que questionada pela Presidência da Casa foi agressiva e ofensiva com o próprio Presidente, afirmando de forma expressa que o cidadão retirado pela polícia tratava-se de seu namorado. Declarou o Presidente que por dever de ofício encaminhará cópia desta presente ata para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para as providências que foram pertinentes com vistas a apuração de possível quebra de decoro parlamentar pela vereadora ROSILETE DIAS. Disse ainda o Presidente de que no dia seguinte fará o competente Boletim de Ocorrência Policial sobre os fatos para que a Autoridade Policial tome as medidas de sua alçada de competência. Em seguida passou-se ao prolongamento da sessão, onde deliberou-se sobre as seguintes matérias: Requerimento nº 001/2021, Requerimento nº 002/2021, Requerimento nº 003/2021, Requerimento nº 004/2021, Requerimento nº 005/2021, Requerimento nº 005/2021, Requerimento nº 006/2021, Requerimento nº 007/2021 e as Indicações nº 001/2021 e nº 002/2021. Após lidas e discutidas, e em seguida colocadas em votação, as matérias foram todas APROVADOS por UNANIMIDADE. Na sequência dos trabalhos, após chamada nominal para os fins de quórum regimental e frequência estabelecido no Art. 65 do Regimento Interno, constando presentes todos as senhoras e senhores vereadores, portanto, sem nenhuma ausência, foram abertos os trabalhos da Ordem dia da Sessão, a qual reservada para os procedimentos de deliberação sobre o recebimento ou não da denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Pará em desfavor do Prefeito Municipal José Ribamar Sousa da Silva. Em obediência ao que estabelece o artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, o Presidente determinou fosse lida na íntegra a denúncia e, após concluída a leitura, foi a mesma colocada em votação nominal quando ao seu recebimento pela Câmara Municipal de Chaves, tendo sido colhido SETE VOTOS FAVORÁVEIS e QUATRO VOTOS CONTRÁRIOS. Em seguida o Presidente declarou RECEBIDA a Denúncia ofertada pelo Ministério Público do Estado do Pará contra o Prefeito Municipal de Chaves José Ribamar Sousa da Silva, e determinou os procedimentos para sorteio da comissão processante, convidou o vereador RONALDO PINHO SOARES para que retirasse os nomes da urna, ocasião em que foram sorteados os seguintes vereadores: ADEMILTON MACEDO DE ALMEIDA-PDT, ALEXANDRE FERREIRA ABDON NETO-PL e RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUSA E SILVA-DEM. Na sequência, ato contínuo, o Presidente suspendeu

15



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PARÁ

os trabalhos por cinco minutos para que os membros da Comissão Processante deliberassem entre si para escolha de seu Presidente, Relator e membro. Reabrindo os trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que anunciasse o resultado da deliberação adotada internamente pelos senhores Vereadores membros da Comissão Processante, sendo anunciado que a Comissão Processante ficou assim constituída: PRESIDENTE - RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUSA E SILVA-DEM, RELATOR - ADEMILTON MACEDO DE ALMEIDA-PDT, E MEMBRO ALEXANDRE FERREIRA ABDON NETO-PL. Em seguida o Presidente informou que estava determinando a assessoria jurídica da Câmara Municipal que desse todo o apoio que fosse necessário aos trabalhos da Comissão Processante, e que a presidência estaria à inteira disposição da comissão para o que fosse necessário ao pleno desenvolvimento de seus trabalhos, assim como, determinou que a secretaria legislativa providenciasse a entrega ao Presidente da Comissão Processante dos termos da denúncia e de seus anexos. Sem oradores para explicações pessoais. Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, o Presidente deu a mesma por encerrada, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária do mês de março do ano em curso, conforme o calendário de reuniões. Sessão encerrada às vinte e duas horas e trinta minutos.X.X.X.X.X.X.X.X.X

TIBURCO LEITÃO DA SILVA
Vereador TIBURCO LEITÃO DA SILVA
Presidente

RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUSA E SILVA
Vereador RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUSA E SILVA
1º Secretário